

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 187 DE 24 DE ABRIL DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a solicitação da OAB de Nova Andradina/MS pela indicação de dois Enfermeiros como representantes do Coren-MS naquele município para compor o comitê de crise frente a pandemia do COVID-19, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os colaboradores Enfermeiros Dr. Cleiton Henrique Alves da Silva, Coren-MS n. 309.910 e a Dra. Kátia Ferreira de Araújo Nakamura, Coren-MS n. 404559 a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no Comitê de Crise frente a pandemia do COVID-19, no município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º** OS colaboradores supracitado fará jus a 1 (um) auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Art. 3º** A O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de abril de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978